



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades das creches municipais e de todas as secretarias integrantes da Administração Pública do Município de Algodão de Jandaíra, mediante dispensa de licitação, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação compreenderá o fornecimento de materiais de higiene pessoal, de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Administração Municipal, destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, saúde e bem-estar dos usuários dos serviços públicos municipais.

Os itens a serem adquiridos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUAN.	MÉDIA	TOTAL MÉDIA
1	TOALHA UMEDECIDO INFANTIL (EM CADA PACOTE-96UNID)	UND	80	R\$ 10,85	R\$ 867,80
2	COLONIA INFANTIL DE 200ML	UND	72	R\$ 15,23	R\$ 1.096,74
3	SHAMPOO INFANTIL 480ML	UND	96	R\$ 15,33	R\$ 1.471,44
4	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML	UND	96	R\$ 15,90	R\$ 1.525,92
5	CREME DE PENTEAR	UND	96	R\$ 14,45	R\$ 1.387,20
6	PENTE PARA CABELO	UND	40	R\$ 2,52	R\$ 100,60
7	CREME DENTAL INFANTIL	UND	100	R\$ 6,37	R\$ 636,50
8	CREME DE ASSADURA	UND	72	R\$ 15,50	R\$ 1.115,82
9	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UND	300	R\$ 2,67	R\$ 799,50
10	MAMADEIRA 240 ML SILICONE	UND	40	R\$ 16,28	R\$ 651,00
11	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 400L	UND	300	R\$ 18,70	R\$ 5.608,50
12	HASTE FLEXIVEL C/75UND	UND	240	R\$ 2,16	R\$ 518,40
13	ESPONJA DE BANHO	UND	200	R\$ 3,16	R\$ 631,00
14	TOALHA DE BANHO	UND	300	R\$ 26,67	R\$ 7.999,50
15	TOALHA DE ROSTO	UND	100	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00
16	ESCOVA PARA MAMADEIRA	UND	40	R\$ 8,67	R\$ 346,90
17	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G	UND	50	R\$ 43,44	R\$ 2.171,75



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

18	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG	UND	100	R\$ 43,41	R\$ 4.341,25
19	SABONETE INFANTIL BARRA 85G	UND	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,75
					R\$ 33.823,57

A contratação deverá observar critérios de qualidade, desempenho, durabilidade e conformidade sanitária, vedada a indicação de marcas específicas, salvo hipóteses legalmente justificadas.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento das creches municipais e das diversas secretarias da Administração Municipal com produtos essenciais de higiene pessoal.

Nas creches municipais, os produtos são indispensáveis para:

- manutenção da higiene infantil;
- prevenção de doenças e contaminações;
- promoção da saúde e bem-estar das crianças;
- atendimento das normas sanitárias e educacionais;
- garantia de condições adequadas de acolhimento.

No âmbito das secretarias municipais, os materiais destinam-se à manutenção das condições mínimas de higiene dos ambientes administrativos e de atendimento ao público.

A ausência desses materiais poderá comprometer:

- a continuidade dos serviços públicos;
- as condições sanitárias dos ambientes;
- a segurança dos usuários;
- o adequado funcionamento das unidades administrativas e educacionais.

A contratação fundamenta-se nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção da dispensa de licitação observará os limites legais e as hipóteses previstas na legislação vigente, considerando:

- a natureza comum dos bens;
- a necessidade administrativa imediata;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

a economicidade processual;
a eficiência da contratação simplificada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS

3.1 Descrição da Solução

A solução consiste na aquisição de produtos de higiene pessoal destinados às creches municipais e às secretarias da Administração Pública Municipal.

O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento.

3.2 Requisitos Técnicos Gerais

Os produtos fornecidos deverão:

ser novos e de primeiro uso;
possuir qualidade compatível com sua finalidade;
apresentar embalagem íntegra e apropriada;
conter identificação do fabricante;
possuir lote, data de fabricação e validade;
atender às normas sanitárias aplicáveis;
possuir registro ou notificação na ANVISA, quando exigível;
estar acondicionados adequadamente para transporte e armazenamento.

3.3 Especificações Técnicas dos Produtos

Os produtos deverão atender aos seguintes parâmetros mínimos:

composição adequada ao uso infantil e adulto;
dermatologicamente compatíveis;
fragrância suave;
embalagem resistente e lacrada.
composição adequada à higiene bucal;
embalagem íntegra;
validade compatível com o consumo institucional.
concentração compatível com normas sanitárias vigentes;
embalagem segura e resistente.

3.4 Requisitos de Sustentabilidade

A contratada deverá observar práticas ambientalmente sustentáveis, especialmente:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

utilização de embalagens recicláveis sempre que possível;
descarte adequado de resíduos;
conformidade ambiental dos produtos.

3.5 Vedação à Restrição de Competitividade

As especificações constantes neste Termo de Referência possuem caráter funcional e qualitativo, vedada a exigência de marcas, fabricantes ou modelos específicos, salvo hipóteses legalmente admitidas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1 Forma de Fornecimento

O fornecimento poderá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal.

A Administração não estará obrigada à aquisição integral dos quantitativos estimados.

4.2 Prazo de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

4.3 Local de Entrega

As entregas deverão ocorrer:

nas creches municipais;
no almoxarifado central do município;
em local previamente indicado pelas secretarias requisitantes do Município de Algodão de Jandaíra.

4.4 Condições de Recebimento

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento Provisório

Realizado no ato da entrega para conferência quantitativa.

b) Recebimento Definitivo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

Realizado após verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

Produtos em desacordo deverão ser substituídos pela contratada sem ônus para a Administração.

4.5 Transporte

O transporte será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ocorrer em condições adequadas de conservação, higiene e segurança.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1 Obrigações da Contratada

Compete à contratada:

fornecer os produtos conforme especificações exigidas;
cumprir os prazos de entrega;
substituir produtos defeituosos ou inadequados;
garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
manter regularidade fiscal e trabalhista;
prestar esclarecimentos à Administração quando solicitado;
cumprir normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

5.2 Obrigações da Contratante

Compete à contratante:

emitir ordens de fornecimento;
acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
receber os produtos entregues;
efetuar os pagamentos devidos;
comunicar irregularidades identificadas;
disponibilizar informações necessárias à execução do objeto.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Estimativa de Preços

A estimativa de preços será realizada mediante:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

pesquisa direta com fornecedores;
consulta ao Painel de Preços do Governo Federal;
análise de contratações similares;
utilização de bancos oficiais de preços;
pesquisa de mercado regional.

Os preços deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado, observando os princípios da economicidade e vantajosidade.

6.2 Previsão Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Algodão de Jandaíra.

2010 - Gabinete Do Prefeito

2010.04.122.1001.2002 - Manutenção Do Gabinete Do Prefeito

2020 - Secretaria De Administração

2020.04.122.1002.2003 - Manutenção Das Atividades Da Sec. De Administração

2040 - Secretaria De Educação

2040.12.361.1006.2155 - Manutenção Das Ativ. Da Secretaria De Educação

2040.12.361.2002.2017 - Manut. Das Atividades Do Ensino Fundamental - Mde

2040.12.361.1006.2115 - Manutenção Ensino Através Do Salário Educação

2070 - Secretaria De Infraestrutura E Serviços Urbanos

2070.15.122.1009.2055 - Manutenção Das Ativ. Da Sec. De Infraestrutura

2090 - Fundo Municipal De Saúde

2090.10.301.1007.2039 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Saúde

2090.10.301.2006.2029 - Manut. Das Ativ. Dos Serv. De Saúde E Enfermagem

2500 - Secretaria De Desenv. Humano E Assistência Social

2500.08.122.1008.3014 - Manut. Das Ativ. Da Secretaria De Desenv. Humano E Assistência Social

2500.08.243.2008.2088 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar

2500.08.243.2008.2152 - Bloco Da Proteção Social Básica (Scfv, Cras E Paif)

2500.08.244.2007.2086 - Manut. Do Fundo Municip. De Assist. Social-Fmas

2400 - Secretaria De Agric. Meio Ambiente E Recurso Hidri

2400.17.605.2014.1072 - Construção E Reforma De Cisternas

33.90.30.00 Material De Consumo

FONTE De Recursos:

500, 550, 600, 660

6.3 Forma de Pagamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa contratada observará os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo ampla competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

7.1 Critério de Julgamento

Será adotado o critério de menor preço por item, conforme conveniência administrativa e natureza da contratação.

7.2 Requisitos de Habilitação

A empresa deverá apresentar:

Habilitação Jurídica

ato constitutivo compatível com o objeto;
documento de identificação do representante legal.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

comprovante de inscrição no CNPJ;
regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
regularidade perante o FGTS;
certidão negativa de débitos trabalhistas.

Qualificação Técnica

atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;
comprovação de aptidão para fornecimento dos produtos.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

7.3 Critérios de Aceitabilidade

Somente serão aceitos produtos que:

atendam às especificações técnicas;
possuam qualidade adequada;
estejam em conformidade com normas sanitárias;
apresentem validade compatível;
sejam entregues em perfeitas condições de uso.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

acompanhar entregas;
verificar conformidade dos produtos;
registrar ocorrências;
solicitar substituições quando necessárias;
atestar notas fiscais.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente os princípios da administração pública, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.